www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024 | Edição nº 2223A | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Chamamento Público 5

Secretaria de Governo e Comunicação Social 9
Terceiro Setor 9
Termo Aditivo 9
Termo de Colaboração 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.556, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 07 da Quadra C, do loteamento denominado Residencial Serra Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Jose Antônio de Lima e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.736, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005708/2024;

Considerando por fim as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 07 da Quadra C, do loteamento denominado Residencial Serra Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Jose Antônio de Lima e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 37.736, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 07:

Mede 11,20 metros de frente para a Rua 06; por 22,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, visto da referida rua, pelo lado direito com o lote n° 06, pelo lado esquerdo, com o lote n° 08 e pelos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confronta com o lote n° 26, todos da mesma quadra, **encerrando a área de 252,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 07A:

Mede 5,60 metros de frente para a Rua Armando Tasso (antiga Rua 06); por 22,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, visto da referida rua, pelo lado direito com o lote n° 07B, pelo lado esquerdo, com o lote n° 08 e pelos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confronta com o lote n° 26, todos da mesma quadra, **encerrando a área de 126,00 metros quadrados.**

LOTE 07B:

Mede 5,60 metros de frente para a Rua Armando Tasso (antiga Rua 06); por 22,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, visto da referida rua, pelo lado direito com o lote n° 06, pelo lado esquerdo, com o lote n° 07A e pelos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confronta com o lote n° 26, todos da mesma quadra, encerrando a área de 126,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de agosto de 2024.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.557, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 17 da Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Altos da Colina,situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Emerson da Cruz Bernardes e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 15.633, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005712/2024;

Considerando por fim as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 17 da Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Altos da Colina, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de Emerson da Cruz Bernardes e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 15.633, expedida pelo Cartório

de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 17:

Mede 12,50 metros de frente para a Rua Francisco André Magalhães (Antiga rua 7); 12,50 metros de fundos para a parte do lote n° 08 e parte do lote n° 07; 20,00 metros do lado direito, de quem da Rua Francisco André Magalhães, olha para o lote, confrontando com o lote nº 16; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 18, **encerrando uma área de 250,00 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 17-A:

Mede 6,25 metros de frente para a Rua Francisco André Magalhães (Antiga rua 7); 6,25 metros de fundos para a parte do lote n° 08 e parte do lote n° 07; 20,00 metros do lado direito, de quem da Rua Francisco André Magalhães, olha para o lote, confrontando com o lote nº 17-B; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 18, **encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.**

LOTE 17-B:

Mede 6,25 metros de frente para a Rua Francisco André Magalhães (Antiga rua 7); 6,25 metros de fundo para o lote n° 08; 20,00 metros do lado direito, de quem da Rua Francisco André Magalhães, olha para o lote, confrontando com o lote nº 16; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 17-A, **encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.558, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, de parte do imóvel denominado Gleba 3, remanescente destacada da área de terras, denominadas Gleba três, situado no bairro do Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 37.429, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de José Adilson Finamore e outros, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de via de circulação.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo nº 003929/2024, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte do imóvel denominado Gleba 3, remanescente destacada da área de terras, denominadas Gleba três, situado no bairro do Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária nº 37.429, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de José Adilson Finamore e outros, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a abertura de via de circulação, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Matrícula 37.429 – ORI de Vinhedo/SP.

GLEBA 3-C: Inicia-se na faixa da antiga Estrada Estadual de Jundiaí a Campinas, na divisa com a Gleba 3-A dessa divisão, segue fazendo frente para a Estrada Estadual no sentido de quem vai para Louveira, na distância 34,20 m, indo atingir a divisa da Gleba 3 Remanescente, desse ponto deflete à esquerda em curva com raio de 9,13 m e desenvolvimento de 16,04 m, confrontando a Gleba 3 Remanescente; desse ponto segue em reta na distância de 259,23 m, ainda confrontando com a Gleba 3 Remanescente; desse ponto deflete à esquerda na distância de 22,78 m, confrontando com a Gleba 3-D a ser desapropriada para o prolongamento da Rua Lourdes de Melo Pela; desse ponto deflete à esquerda em curva com raio de 14,34 m e desenvolvimento de 17,46 m, confrontando com a Gleba 3-B; desse ponto segue em reta na distância de 255,62 m, confrontando na distância de 188,24 m com a Gleba 3-B e na distância de 67,38 m, com a Gleba 3-A; deflete à direita em curva com raio de 10,57 m e desenvolvimento de 14,93 m, confrontando com a Gleba 3-A, indo atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 3.317,57 m².

GLEBA 3-D: Inicia-se na lateral da Rua Lourdes de Melo Pela, na divisa com a Gleba n° 2 dessa divisão, segue atravessando a Rua Lourdes de Melo Pela, na distância 15,00 m, indo atingir a Faixa de transmissão da Cia. Paulista de Estradas de Ferro; deste ponto deflete à direita

e segue pela faixa de Transmissão na distância de 53,00 m, indo atingir a divisa da Gleba 3 Remanescente; desse ponto deflete à direita, na distância de 15,98 m, confrontando com a Gleba 3 Remanescente; desse ponto deflete à direita e segue na distância de 53,08 m, confrontando na medida de 22,78 m com a Gleba 3-C, a ser desapropriada para abertura de rua e na medida de 30,30 m, confronta com a Gleba 3-B, indo atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 795,47 m².

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

Licitações e Contratos

Chamamento Público

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS PREFEITURA DE LOUVEIRA LEI PAULO GUSTAVO MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL Nº 0001/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$8.000,00 (oito mil reais);
Serão contemplados 05 proponentes, pessoa física ou coletivos no valor individual de R$1.600,00 que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à cultura do Município com atuação comprovada no mínimo nos últimos 10 (dez) anos.

	INSCRITOS
1	Aryan nay
2	Leonardo Lendário
3	ALEX LEANDRO MORALES
4	CORPORAÇÃO MUSICAL PROGRESSO LOUVEIRENSE
5	Kairoz
6	Jéssica Prado
7	Juliette Bernardes Santana
8	Joeldir
9	Dj MUGG
10	Orquestra Louveirense de Viola Caipira
11	Andrea Pelegrinelli
12	CHIUAUA

CRONOGRAMA
• Lançamento e início do período de Inscrições do dia 05/07/2024 até 11h59min do dia 25/07/2024
• Análise e seleção dos projetos - do dia 26/07/2024 ao dia 30/07/2024
• Publicação dos projetos selecionados - 01/08/2024
• Prazo de recurso - do dia 01/08/2024 até às 23h59min do dia 06/18/2024
• Publicação final dos selecionados - 08/08/2024

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL LOUVEIRAEDITAIS@GMAIL.COM.BR

Louveira, 31 de Julho de 2024

DARLAN HENRIQUE PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS PREFEITURA DE LOUVEIRA LEI PAULO GUSTAVO MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL Nº 0001/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$8.000,00 (oito mil reais);
Serão contemplados 05 proponentes, pessoa física ou coletivos no valor individual de R$1.600,00 que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à cultura do Município com atuação comprovada no mínimo nos últimos 10 (dez) anos.

	NOME DO PROPOPONENTE	SITUAÇÃO
1	Corporação Musical Progresso Louveirense	SELECIONANDO
2	Chiuaua	SELECIONANDO
3	Joeldir	SELECIONANDO
4	DJ MUGG	SELECIONANDO
5	Andrea Pelegrinelli	SELECIONANDO
6	Jéssica Prado	SUPLENTE
7	Juliette Bernardes Santana	SUPLENTE
8	Aryan nay	SUPLENTE
9	Leonardo Lendário	SUPLENTE
10	Kairoz	SUPLENTE
11	Alex Leandro Morales	SUPLENTE
12	Orquestra Louveirense de Viola Caipira	SUPLENTE

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação e obedecendo o Anexo V do Edital.

CRONOGRAMA
• Lançamento e início do período de Inscrições do dia 05/07/2024 até 11h59min do dia 25/07/2024
• Análise e seleção dos projetos - do dia 26/07/2024 ao dia 30/07/2024
• Publicação dos projetos selecionados - 01/08/2024
• Prazo de recurso - do dia 01/08/2024 até às 23h59min do dia 06/18/2024
• Publicação final dos selecionados - 08/08/2024

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL LOUVEIRAEDITAIS@GMAIL.COM.BR

Louveira, 01 de Agosto de 2024

DARLAN HENRIQUE PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS PREFEITURA DE LOUVEIRA LEI PAULO GUSTAVO MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL Nº 02/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÕES e AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
Art. 6º- Inciso I - Apoio a produções audiovisuais
Art. 6º - Inciso III Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$29.074.40 (vinte nove mil setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), divido em 03 projetos de produção e 02 projetos de formação.

LISTA DE INSCRITOS		
	Produção audiovisual de pequeno porte	
	NOME DO PROPOPONENTE	PROJETO
1	Eduardo Sona	O Vinho da Esperança
2	Kairoz	SUNSET Sessions
3	Leonardo Lendário	Entre cores e traços - A História e a obra de Leonardo Lendário
4	Se Liga no Conto/ Cia Maganões de Teatro	"Sempre a bateria..."
5	Associação Cultural de Amigos da Corporação Musical "Progresso Louveirense	Louveira em Melodia: A Jornada da Corporação Musical Progresso Louveirense
6	Ryan Morales	"Clicks de Infância: A Jornada de Ryan com a Fotografia e a Música"
7	Ondinas Produções	"Não vêm querer "
8	Biiehls.	Walkthrough
9	Ondinas produções	Curta de terror.
10	Orquestra Louveirense de Viola Caipira	Natal de Luz no Parque do Capivarí
	Formação, qualificação e difusão	
	NOME DO PROPOPONENTE	PROJETO
1	IAEXPERTISE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SS LT	IA na Produção Audiovisual
2	Alessandra de Angelis	Documentando a História: Resgate e Registro de Memórias
3	Biiehls	Ser artista é bom demais

CRONOGRAMA
• Lançamento e início do período de Inscrições do dia 05/07/2024 até 11h59min do dia 25/07/2024
• Análise e seleção dos projetos - do dia 26/07/2024 ao dia 30/07/2024
• Publicação dos projetos selecionados - 01/08/2024
• Prazo de recurso - do dia 01/08/2024 até às 23h59min do dia 06/18/2024
• Publicação final dos selecionados - 08/08/2024

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL LOUVEIRAEDITAIS@GMAIL.COM.BR

Louveira, 31 de Julho de 2024

DARLAN HENRIQUE PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS PREFEITURA DE LOUVEIRA LEI PAULO GUSTAVO MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL Nº 02/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÕES e AUDIOVISUAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
Art. 6º- Inciso I - Apoio a produções audiovisuais
Art. 6º - Inciso III Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$29.074.40 (vinte nove mil setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), divido em 03 projetos de produção e 02 projetos de formação.

LISTA DE INSCRITOS				
	Produção audiovisual de pequeno porte			
	NOME DO PROPOPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Se Liga no Conto/ Cia Maganões de Teatro	"Sempre a bateria..."	9.5	**SELECIONADO**
2	Eduardo Sona	O Vinho da Esperança	9	**SELECIONADO**
3	Associação Cultural de Amigos da Corporação Musical "Progresso Louveirense	Louveira em Melodia: A Jornada da Corporação Musical Progresso Louveirense	9	**SELECIONADO**
4	Kairoz	SUNSET Sessions	7,7	SUPLENTE
5	Leonardo Lendário	Entre cores e traços - A História e a obra de Leonardo Lendário	7.5	SUPLENTE
6	Ondinas Produções	"Não vêm querer "	7.5	SUPLENTE
7	Orquestra Louveirense de Viola Caipira	Natal de Luz no Parque do Capivarí	7,5	SUPLENTE
8	Ryan Morales	"Clicks de Infância: A Jornada de Ryan com a Fotografia e a Música"	7	SUPLENTE
9	Biiehls.	Walkthrough	6	SUPLENTE
10	Ondinas produções	Curta de terror.	6	SUPLENTE
	Formação, qualificação e difusão			
	NOME DO PROPOPONENTE	PROJETO		
1	IAEXPERTISE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SS LT	IA na Produção Audiovisual	10	**SELECIONADO**
2	Alessandra de Angelis	Documentando a História: Resgate e Registro de Memórias	10	**SELECIONADO**
3	Biiehls	Ser artista é bom demais	4	NÃO CLASSIFICADO

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação e obedecendo o Anexo V do Edital.

CRONOGRAMA
• Lançamento e início do período de Inscrições do dia 05/07/2024 até 11h59min do dia 25/07/2024
• Análise e seleção dos projetos - do dia 26/07/2024 ao dia 30/07/2024
• Publicação dos projetos selecionados - 01/08/2024
• Prazo de recurso - do dia 01/08/2024 até às 23h59min do dia 06/18/2024
• Publicação final dos selecionados - 08/08/2024

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O E-MAIL LOUVEIRAEDITAIS@GMAIL.COM.BR

Louveira, 31 de Julho de 2024

DARLAN HENRIQUE PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2022
CELEBRADO ENTRE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- ASSOCIAÇÃO S.O.S CRISTÃO

Objeto: "prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 008/2022, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de agosto de 2024, em continuidade na execução de atividades voltadas ao "Serviço de Acolhimento Institucional", nas modalidades Casa Abrigo e Casa de Passagem".".

Vigência: 12 (doze) meses a contar de agosto de 2024 a julho de 2025.

Valor: O valor do presente ajuste é de R$ 1.114.487,76 (um milhão e cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2.024

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....

Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios
EXTRATO DO 1°DISTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2022
CELEBRADO ENTRE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- ASSOCIAÇÃO S. O. S. CRISTÃO

Objeto: "rescisão do quarto aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2022, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o cancelamento da majoração de metas e serviços.".

Valor: Data da Assinatura: 30 de julho de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....